



SE CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE SERGIPE



PORTARIA CRO-SE Nº 47 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no artigo 31 - § Único do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a necessidade de estabelecer um valor máximo para pagamento referente alimentação destinados aos mesários e colaboradores convocados para a eleição CRO-SE 2018, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2018;


Considerando a disponibilidade orçamentária;

Considerando a decisão da Plenária do dia 10/12;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 30,00 (trinta reais), o valor per capita diário para pagamento de alimentação aos mesários e colaboradores convocados para a eleição 2018;

Art. 2º Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.